



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 22/96

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio do Tigre - Ensino de 1º Grau e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL RIO DO TIGRE - ENSINO DE 1º GRAU, com sede e foro em RIO DO TIGRE, município de Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 00.642.505/0001-50, publicado no Diário Oficial nº 4.506, pg. 53, registrada no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papeis, sob nº 9.072, desta cidade, sendo Pessoa Jurídica de Direito Privado, como órgão de representação dos pais e professores do estabelecimento, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial ou finalidades lucrativas, não havendo remuneração aos seus diretores e conselheiros, com prazo indeterminado de duração.

ART. 2º. Fica ainda, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM - do Colégio Estadual Rio do Tigre - Ensino de 1º Grau, devidamente habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, em conformidade com a legislação que rege a matéria.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados enquanto e durante o tempo em que referida Associação estiver realizando as atividades constantes do seu Estatuto, cessando-se estes direitos no momento em que houver qualquer alteração do mesmo, e que desvirtue as finalidades para as quais foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1996.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL